



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

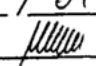
Secretaria Municipal de Administração

Previ Miracema

Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro - Tel.: (22) 3852-2141



Portaria n° 174/2018, de 17 de Abril de 2018.

Publicado no Boletim Oficial 27.
Em 20 / 04 / 18
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40 §1º, I da CRFB/88,

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, a senhora **HELENA AURORA BERNARDINO DUARTE**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de *servente escolar*, sob a matrícula 983-0, referência salarial **P. 008 nível 1** da lei municipal n° 813/1999, admitida através de concurso público nomeada pela portaria n° 175/D/94, com fulcro no §5º do art. 49 da lei Municipal 796/99 com proventos integrais de acordo com o art. 40, I da CRFB/88 reajustados conforme §8º do art.40 da CRFB/88, conforme processo administrativo n°2018.00975-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

VENCIMENTO BASE - (LEI MUNICIPAL N° 813/99) OBS.: DE ACORDO COM CONTRACHEQUE REFERENTE A MARÇO/2018	R\$ 954,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) - TRIÊNIO (15%) -..... (Lei n° 500/93, de 25/11/93 - 15%, sobre o vencimento base),	R\$ 143,10
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - (Artigo 81, da Lei n.º 796, de 18/10/99)	R\$ 143,10
PROVENTOS A SEREM FIXADOS (PARCELA ÚNICA)	R\$ 1.240,20

(um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema